39ª (Trigésima Oitava) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Legislatura: 2017/2020, em 24 de abril de 2020, 10h00min – Convocada pelo Ofício Circular n.º 004/2020 datado de 22 de abril de 2020.

1º Solicito ao 1º Secretário para que verifique a presença dos Vereadores.

2º Invocando a proteção de Deus, e em nome da Comunidade Poconeana, havendo "quorum" declaro aberta a 39ª (Trigésima Nona) Sessão Extraordinária da Legislatura: 2017 a 2020.

3º Ordem do Dia:

- Discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2020, de autoria da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, que propõe a aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Poconé - MT, gestão do Prefeito Municipal Atail Marques do Amaral. Processo nº 16.753-3 – Parecer Prévio n.º 130/2019 – TP – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

  - Conforme o Parágrafo Quinto, do Art. 213, do Regimento Interno da Casa, terá cada Vereador (ª) o prazo regimental de 20 (vinte) minutos para discutir a matéria.

  - Em Discussão:

- Encerrada a discussão, atendendo determinação constitucional foi concedido pelo Ofício CM. Nº 228/2020, ao Prefeito Municipal Atail Marques do Amaral ou Representante designado, prazo regimental de 02 (duas) horas para exercer o direito de ampla defesa sobre o Processo n.º 16.753-3 – Parecer Prévio n.º 130/TCE-MT/2019, nesta Sessão.

- Com a palavra o Gestor ou Representante designado para exercer o direito de ampla defesa sobre o Processo n.º 16.753-3 – Parecer Prévio n.º 130/TCE-MT/2019.

4º Conforme preceitua a Resolução n.º 228/2001 de 01/11/2001, passaremos para a VOTAÇÃO ÚNICA do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2020, de autoria da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, que propõe a aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Poconé-MT, gestão do Prefeito Municipal Atail Marques do Amaral.

- Informo Vereadores e Vereadoras que a VOTAÇÃO será aberta – SISTEMA NOMINAL – executada com base na listagem de presença dos Vereadores, que serão chamados pelo 1º Secretário da Mesa. Assim que forem chamados dirija ao microfone, os que votarem a favor do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2020, de autoria da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, que propõe a aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Poconé-MT, gestão do Prefeito

Municipal Atail Marques do Amaral, respondam SIM, os que forem contra o Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/CJEF/2020, respondam NÃO.

5º Concluída a VOTAÇÃO, mediante o resultado: ..... votos SIM e ..... votos NÃO, declaro as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Poconé-MT, gestão do Prefeito Municipal Atail Marques do Amaral, exercício 2018.

( ) Aprovada por ter conseguido a votação qualificada de 2/3 do número total de Vereadores que compõe a Câmara Municipal de Poconé-MT. (Art. 210, II, da Constituição Estadual; Art. 35, § 6º da Lei Orgânica do Município).

( ) Rejeitada por não ter conseguido a votação qualificada de 2/3 do número total de Vereadores que compõe a Câmara Municipal de Poconé-MT. (Art. 210, II, da Constituição Estadual; Art. 35, § 6º da Lei Orgânica do Município).

6º Não havendo mais nada para tratar, determino a Secretaria Geral da Casa providencie a confecção do Decreto Legislativo; Cientificar a Prefeitura Municipal de Poconé sobre resultado obtido na votação; Remeter ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, uma via do Decreto Legislativo, acompanhado do respectivo comprovante de publicidade e da ata da sessão de julgamento, nos termos do Art. 181 da Resolução/TCE-MT N.º 14/2007. Declaro encerrada a 39ª (Trigésima Oitava) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Legislatura: 2017/2020, agradecendo a presença de todos.

Vereador Antonio Edson de Arruda Souza
Presidente